

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPECÓ/SC -
CMAS

Resolução nº. 012/2013

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA – ADEVOSC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Chapecó - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Municipal nº. 3.654/95, assim como da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2013,

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA – ADEVOSC, inscrita no CNPJ sob número 86.791.795/0001-19, por essa não apresentar documentos que comprovem a execução de Serviços, programa, projetos ou benefícios socioassistenciais, previstos nas Resoluções 005/2010 do CMAS e 16/2010 do CNAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 19 de junho de 2013.

Wagner Claudio Puton
Presidente do CMAS